

CONVÊNIO Nº 056322408100-01
PROCESSO Nº 0563224081 - 386.00008882/2025-21

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO
Nº 056322408100 CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS
METROPOLITANOS – CPTM E A EMPRESA
MRS LOGÍSTICA S.A.

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo - SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM** ou **PARTÍCIPE**, por seus representantes legais, e, de outro lado, a empresa **MRS LOGÍSTICA S.A.**, CNPJ nº 01.417.222/0001-77 e filiais inscritas no CNPJ nº 01.417.222/0002-58 em São Paulo e CNPJ nº 01.417.222/0003-39 em Juiz de Fora, com sede no Rio de Janeiro - RJ, na Praia de Botafogo, 228, sala 707, Bairro de Botafogo, doravante denominada simplesmente **MRS** ou **PARTÍCIPE**, por seu representante legal, concordam em aditar o convênio firmado para o **USO COMPARTILHADO DE LINHAS, ÁREAS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, E PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO DAS SEGREGAÇÕES E DAS ADEQUAÇÕES DO TRECHO CENTRAL COMPARTILHADO**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, na forma da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da CPTM, no que aplicável, respectivos Códigos de Integridade e legislação pertinente, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO QUE:

- I A CPTM e a MRS firmaram, em 27 de janeiro de 2023, o CONVÊNIO para regular, entre outras disposições, a cooperação das PARTÍCIPEs quanto ao compartilhamento de linhas ferroviárias e de bens móveis e imóveis e à execução de serviços e rateios decorrentes do compartilhamento;
- II A Cláusula Décima do CONVÊNIO (“Do Apoio Recíproco Em Ocorrências Operacionais Relevantes”) disciplina que, nas hipóteses de ocorrências operacionais relevantes, isto é, de acidentes e/ou incidentes que comprometam total ou parcialmente a operação de alguma das PARTÍCIPEs, estas prestarão Apoio Recíproco, solicitando a atuação de uma à outra por meio de comunicação via correio eletrônico com descrição detalhada da ocorrência e a estratégia de solução proposta;
- III Em 12 de março de 2025, por meio da Carta CT.GOG.0072025 (Anexo I), a CPTM informou à MRS uma Ocorrência Operacional Relevante no sentido de que, após fortes chuvas do verão de 2025, a ponte ferroviária denominada Ribeirão Chico da Vargem, localizada no KM 37, poste 15, da Linha 11 – Coral, em Suzano/SP, operada pela CPTM e parte de trecho de infraestrutura ferroviária compartilhada entre as partes (“Ponte Ferroviária”), passou a apresentar um agravamento significativo de patologias pré-existentes, em especial, uma rachadura que evoluiu para uma fenda na parede de encontro da ponte no sentido Mogi das Cruzes (via 2), resultando em um recalque diferencial de, aproximadamente, 19 cm na vertical e uma rotação com abertura de cerca de 9 cm, gerando movimentação da estrutura, com risco de colapso conforme laudo da Defesa Civil (Anexo II);

- IV A Ponte Ferroviária está sob a responsabilidade do CCO-CPTM, na forma da Cláusula 2.1.2 do Convênio e, com o objetivo de mitigar o risco de colapso da Ponte Ferroviária e garantir a segurança da operação, a CPTM adotou as seguintes providências imediatas: (i) cravação de trilhos na tentativa de conter a evolução da fenda; (ii) construção de ensecadeira para reduzir, provisoriamente, o escoamento de água que também estaria erodindo a base da parede de cantaria que estrutura a Ponte Ferroviária; e (iii) interrupção da circulação de trens de carga e a redução da velocidade dos trens de passageiros na via 2;
- V As providências preliminares adotadas pela CPTM comprometeram a operação dos serviços públicos essenciais de transporte ferroviário de passageiros prestados pela CPTM, assim como de transporte ferroviário de cargas prestados pela MRS, com a redução do volume transportado e gerando riscos de a MRS incorrer em penalizações em seus contratos privados (“take or pay”), agravando os danos incorridos;
- VI Diante da necessidade de se promover ações adicionais, no menor tempo e impacto possíveis, antes do período de chuvas, a CPTM solicitou o Apoio Recíproco da MRS visando à contratação de serviços de engenharia com o objetivo de implementar, através de esforços conjuntos, soluções técnicas iniciais para a correção inicial das patologias que afetam a sustentação da Ponte Ferroviária;
- VII Não obstante a responsabilidade técnica, contratual e legal integral e exclusiva da CPTM pelo controle operacional e pela conservação e manutenção da Linha 11 - Coral, a MRS concordou em prestar o Apoio Recíproco à CPTM, em atenção ao quanto determina a Cláusula Décima do CONVÊNIO, comprometendo-se a contratar fornecedores aptos e disponíveis à prestação imediata dos serviços de elaboração de projeto executivo para a realização das obras iniciais de correção inicial das patologias (“Projeto Executivo de Reforços de Encontros”);
- VIII Em vista da gravidade das patologias e da necessidade de disponibilidade imediata para a realização dos serviços, a MRS apresentou à CPTM orçamento (Anexo III), elaborado com base em cotações atualizadas de mercado e considerando contratos vigentes entre MRS e projetistas, o qual foi aprovado pela CPTM;
- IX A Cláusula 5.2 do CONVÊNIO determina que todo o uso que as PARTÍCIPES fizerem de serviços uma da outra, inclusive em se tratando de intercâmbio emergencial de pessoal para situações de comprovada urgência, deverá ser previamente acordado, dimensionado e valorado por meio de plano de trabalho específico, e que os valores resultantes deverão ser previamente pactuados e levados ao encontro de contas a ser realizado mensalmente pelas PARTÍCIPES;
- X Nos termos da Cláusula 10.4 do CONVÊNIO, os custos operacionais decorrentes da Ocorrência Operacional Relevante serão de responsabilidade da PARTÍCIPE responsável pela ocorrência, mediante apuração e comprovação da responsabilidade e justificativa dos valores para aprovação e inclusão em encontro de contas;
- XI Na forma da Cláusula 8.1.18, as Partícipes instauraram a Comissão de Sindicância Conjunta para a apuração das causas da ocorrência e responsabilidades, a qual resultou no PLANO DE TRABALHO 05 – ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CORREÇÃO INICIAL DAS PATOLOGIAS ESTRUTURAIS QUE AFETAM A PONTE FERROVIÁRIA SOBRE O CORREGO RIBEIRÃO CHICO DA VARGEM SUZANO (“PLANO DE TRABALHO 05”) (Anexo IV);

As PARTÍCIPIES resolvem, com fundamento nas Cláusulas 4.6 e 24.1 do CONVÊNIO, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, nos termos e condições a seguir.

1 OBJETO

1.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 tem por finalidade incluir o PLANO DE TRABALHO 05 ao CONVÊNIO, com o objetivo de disciplinar as responsabilidades e ações de Apoio Recíproco a serem adotadas pelas PARTÍCIPIES, na forma da Cláusula Décima do CONVÊNIO, visando à contratação de Projeto Executivo de Reforços de Encontros para a execução das obras de correção inicial das patologias que afetam a estrutura da Ponte Ferroviária.

2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 Para a consecução do objeto deste TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, e em apoio à CPTM, cabe à MRS:

2.1.1 Promover a contratação, em menor tempo e impactos possíveis, antes do período de chuvas, da empresa de engenharia apta ao desenvolvimento de Projeto Executivo de Reforço de Encontros, conforme detalhamento do PLANO DE TRABALHO 05;

2.1.2 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a elaboração faseada do Projeto Executivo de Reforço de Encontros junto à empresa de engenharia, na forma e prazos previstos no PLANO DE TRABALHO 05;

2.1.3 Garantir a conformidade técnica e legal do Projeto Executivo de Reforço de Encontros com as normas de engenharia aplicáveis ao transporte ferroviário de cargas;

2.1.4 Realizar o pagamento dos valores referentes à contratação da empresa de engenharia, a serem posteriormente ressarcidos pela CPTM, na forma convencionada no PLANO DE TRABALHO 05;

2.1.5 Apresentar à CPTM o(s) documento(s) de cobrança(s), em conformidade com os custos operacionais indicados em orçamento e na execução do PLANO DE TRABALHO 05;

2.2 Na qualidade de gestora operacional da Ponte Ferroviária e de solicitante de Apoio Recíproco na Ocorrência Operacional Relevante em questão, cabe à CPTM:

2.2.1 Garantir o acesso da empresa de engenharia contratada pela MRS à Ponte Ferroviária e suas dependências para que esta realize visitas técnicas de apoio ao desenvolvimento de Projeto Executivo de Reforço de Encontros, caso julgado pertinente pela contratada;

2.2.2 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a elaboração faseada do Projeto Executivo de Reforço de Encontros junto à empresa de engenharia contratada pela MRS, na forma e prazos previstos no PLANO DE TRABALHO 05;

2.2.3 Garantir a conformidade técnica e legal do Projeto Executivo de Reforço de

- Encontros com as normas de engenharia aplicáveis ao transporte ferroviário de passageiros, comunicando eventuais inconformidades à MRS;
- 2.2.4 Obter as licenças urbanísticas e ambientais necessárias à realização das intervenções que sejam eventualmente indicadas no Projeto Executivo de Reforço de Encontros;
- 2.2.5 Responsabilizar-se por quaisquer exigências, condicionantes, obrigações ambientais ou novos serviços que se mostrem necessários a partir de determinações do órgão ambiental competente;
- 2.2.6 Ressarcir à MRS, por meio do mecanismo de encontro de contas previsto na Cláusula Décima Quarta do CONVÊNIO, os valores referentes à contratação da empresa de engenharia;
- 2.3 As PARTÍCIPES declaram-se cientes de que a contratação direta de empresa de engenharia pela MRS para a elaboração de Projeto Executivo das obras de recuperação estrutural da Ponte Ferroviária, em apoio à CPTM, não configura a transferência de direitos e/ou deveres relacionados à gestão operacional da Ponte Ferroviária à MRS, tampouco a assunção de responsabilidade técnica e legal da MRS em relação à solução técnica de engenharia do Projeto Executivo de Reforço de Encontros.
- 2.4 As PARTÍCIPES reconhecem que a solução técnica decorrente do Projeto Executivo de Reforço de Encontros, objeto do Apoio Recíproco, objetiva mitigar a situação crítica e prioritária da Ponte Ferroviária identificada pela CPTM, cientes de que outras intervenções poderão se fazer necessárias no futuro e serão de responsabilidade integral da CPTM e de suas eventuais sucessoras;
- 2.5 2.5 A CPTM concorda em manter a MRS indene de quaisquer prejuízos ou danos decorrentes de aspectos ligados à concepção, responsabilidade técnica e integridade do Projeto Executivo, inclusive quando houver erro, omissão ou incompatibilidade técnica da projetista, cabendo, neste caso, responsabilização da empresa contratada pela MRS para execução dos serviços, mediante acionamento do gestor do convênio, em função da natureza do serviço de engenharia, nos termos do PLANO DE TRABALHO 05.
- ### 3 CUSTOS OPERACIONAIS
- 3.1 Na forma da Cláusula 10.4 do CONVÊNIO, os custos operacionais decorrentes da contratação do Projeto Executivo de Reforço de Encontros deverão ser integralmente suportados pela CPTM, por se tratar da PARTÍCIPLE responsável pela Ocorrência Operacional Relevante e gestora operacional da Linha 11 – Coral, em que se encontra a Ponte Ferroviária.
- 3.2 As PARTÍCIPES, reconhecem e declaram como devida a quantia estimada de R\$ 92.595,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), referente à contratação de empresa de engenharia para a elaboração do Projeto Executivo de Reforço de Encontros da para a execução das obras de correção inicial das patologias que afetam a estrutura da Ponte Ferroviária, conforme escopo descrito no PLANO DE TRABALHO 05 e orçamento validado pela CPTM (Anexo III).



3.3 O valor indicado na Cláusula 3.2 será, inicialmente, quitado pela MRS, após a validação da medição dos serviços realizados. Posteriormente, referido valor será ressarcido pela CPTM através dos Encontro de Contas a posteriores à formalização do TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, nos termos do procedimento previsto pela Cláusula Décima Quarta do CONVÊNIO (“Do Encontro de Contas”) e detalhado no PLANO DE TRABALHO 05, mediante a apresentação pela MRS da medição dos serviços, respectiva aprovação e comprovante de pagamento.

3.3.1 A CPTM reconhece que o pagamento do valor mencionado na Cláusula 3.2 deverá ser integralmente ressarcido à MRS no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Plano de Trabalho 05 e deste TERMO DE ADITAMENTO Nº 01;

3.3.2 Independentemente da razão, se assim não houver sido realizado, as PARTÍCIPES desde já reconhecem o presente instrumento como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser executado diretamente sem necessidade de processo de reconhecimento de dívida.


4 RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 056322408100 que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.


E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**:

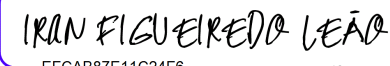
DocuSigned by:


ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES
Diretora Administrativa e Financeira
ana.borges@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 003.938.371-73
RG nº 4.296.749

Assinado por:


LUIZ EDUARDO ARGENTON
Diretor de Operação e Manutenção
argenton@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº: 056.324.968-48
RG nº: 16.550.211-3

Assinado por:


IRAN FIGUEIREDO LEÃO
Gerente Geral de Operação
iran.leao@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº: 892.452.028-87
RG nº: 6.963.183-9



Assinado por:

MARCO ANTONIO DI FRAIA

1B9047F9805A489
MARCO ANTONIO DI FRAIA
Gerente de Engenharia de Operação
marco.fraia@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº: 089.034.018-83
RG nº: 17.173.695-3

Pela **MRS**:

Assinado por:

Daniel Dias Olivio

1A18B7DD598A42
DANIEL DIAS OLIVIO
Diretor de Operações e Tecn. da Informação
daniel.dias@mrs.com.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 288.816.088-98

DocuSigned by:

Felix Cid

151E83D009F24CF
FELIX LOPES CID
Diretor de Infraestrutura
felix.cid@mrs.com.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 565.297.917-87

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

FERNANDO AUGUSTO KOGA

9340DC93B71B448
FERNANDO AUGUSTO KOGA
Assessor Executivo

Assinado por:

José Roberto dos Santos Maia Junior

49A2941FA0D2448
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MAIA JÚNIOR
Gerente de Relações com Outras Ferrovias e Interfaces Ext. Correlatas

Página de assinaturas do **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 056322408100** entre MRS e CPTM na data da última assinatura.





ANEXO 1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 056322408100

Carta CT.GOG.0072025



CT.GOG.007/2025

12 de março de 2025

Ao Sr.

José Roberto dos Santos Maia Junior

Gestor nas relações CPTM X MRS - MRS

Avenida: Ibirapuera, 2.332, 9º andar – Moema

CEP: 01415-000 – São Paulo - SP

Assunto: Cooperação técnica MRS x CPTM visando a solução de problemas para a Ponte Ferroviária sobre o Ribeirão Chico da Vargem - Suzano

Prezado José Maia,

Após as fortes chuvas do verão de 2025, a ponte ferroviária denominada Ribeirão Chico da Vargem, localizada no KM 37, poste 15, tem apresentado um agravamento significativo de suas patologias pré-existentes. Cada nova precipitação intensa contribui para a deterioração da estrutura, especialmente no que diz respeito a uma rachadura que evoluiu para uma fenda na parede de encontro da ponte no sentido Mogi das Cruzes.

Problemas Identificados

1. Fenda na Parede de Encontro: A rachadura existente evoluiu para uma fenda, resultando em um recalque diferencial de aproximadamente 19 cm na vertical e uma rotação com abertura de cerca de 9 cm na via 2.
2. Ações Emergenciais: Em resposta ao agravamento, a CPTM atuou de forma emergencial, cravando trilhos na tentativa de conter a evolução

3007 – CT.dotCompanhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM Rua Boa Vista, 185 - Centro - São Paulo / SP - CEP 01014-001

800 0550121 – www.cptm.sp.gov.br



da fenda, que ainda se encontra ativa.

3. Construiu uma ensecadeira para reduzir, ainda que de forma provisória, o escoamento turbulento das águas que estão erodindo a base da parede de cantaria.

Medidas de Mitigação

Para garantir a segurança da estrutura e dos passageiros que utilizam a linha 11 Coral, foram adotadas as seguintes medidas:

- Interrupção da Circulação de Trens de Carga: A circulação de trens de carga da MRS na via 2 foi interrompida.
- Redução de Velocidade: Foi inserida uma cautela de 40 km/h na via 2.

Urgência e Ações Futuras

A situação é extremamente preocupante e requer ações imediatas para evitar a interdição da ponte. A estrutura está sendo monitorada diariamente, e os serviços de limpeza e desassoreamento da calha do rio estão programados para iniciar no próximo dia 17 de março.

Isto posto, conforme reunião de Gestão CPTM x MRS, com a participação do corpo técnico das áreas de manutenção de ambas as empresas, que ocorreu na data de hoje (12/03/2025) especificamente em relação a esse problema, que tanto afeta a CPTM como a própria MRS, que em consenso se caracteriza como uma emergência, venho por meio desta formalizar junto a MRS o pedido de se enveredar esforços e atividades conjuntas visando levantamentos, inspeções técnicas, à elaboração de proposições de soluções técnicas com o objetivo de se efetuar no menor tempo e no melhor impacto possível a implementação de soluções e obras emergenciais para correção dos problemas técnicos que atualmente afetam a sustentação da ponte em questão.

3007 – CT.Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM Rua Boa Vista, 185 - Centro - São Paulo / SP - CEP 01014-001

800 0550121 – www.cptm.sp.gov.br



Assim sendo, fico no aguardo de vossa manifestação para darmos prosseguimento a uma agenda de atividades CPTM x MRS para o intento em proposição.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO DI
FRAIA-08903401883

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO DI FRAIA-08903401883
Dados: 2025.03.12 17:03:51 -03'00'

Marco Antonio Di Fraia

Gerente de Engenharia e Operação – GOG
Gestor nas relações CPTM x MRS

3007 – CT.dotCompanhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM Rua Boa Vista, 185 - Centro - São Paulo / SP -
CEP 01014-001

800 0550121 – www.cptm.sp.gov.br



ANEXO 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 056322408100

LAUDO DA DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Defesa Civil



Relatório Nº 264

Suzano, 11 de março de 2025.

Natureza da Ocorrência: Vistoria em Rio (linha férrea).

Endereço: Trecho entre Avenida Jorge Bei Maluf e Rua Prudente de Moraes.

Bairro: Vila Teodoro

Solicitante: SMMSU

Considerações

A equipe da DEFESA CIVIL visitou o local citado, em companhia dos engenheiros da SMMSU, representantes da CPTM e da MRS, onde foi constatado que no trecho sob a linha férrea está com avarias graves, porque as paredes de sustentação dos trilhos das linhas férreas estão se movimentando e solapando.

As avarias devem ter ocorrido pelo fluxo das águas em dias de alta pluviosidade e por que o local é passagem de composições de trens da CPTM, colocando assim o leito do rio e a operação da linha em risco e pode ser bloqueada no caso de um colapso, afetando milhares de usuários que utilizam esse transporte diariamente.

Dos indícios e conclusões, solicitamos com **URGÊNCIA** obras no local para evitar o comprometimento da estrutura da ponte, haja vista encontrar-se em um local de grande fluxo de passageiros do transporte público.

Ressaltando que a intervenção tem fulcro na lei nº 12.608 de 10 abril de 2012, em seu cap. I – art. 2º, § 2º e cap. II – em seu art. 4º, inciso III e art. 5º, inciso I e II (Política Nacional de Defesa Civil) e na lei 12.651/12, em seu cap. II, seção II, art. 8º, § 3º que dispõe sobre a possibilidade de intervenção em APP.

Solicito o encaminhamento a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



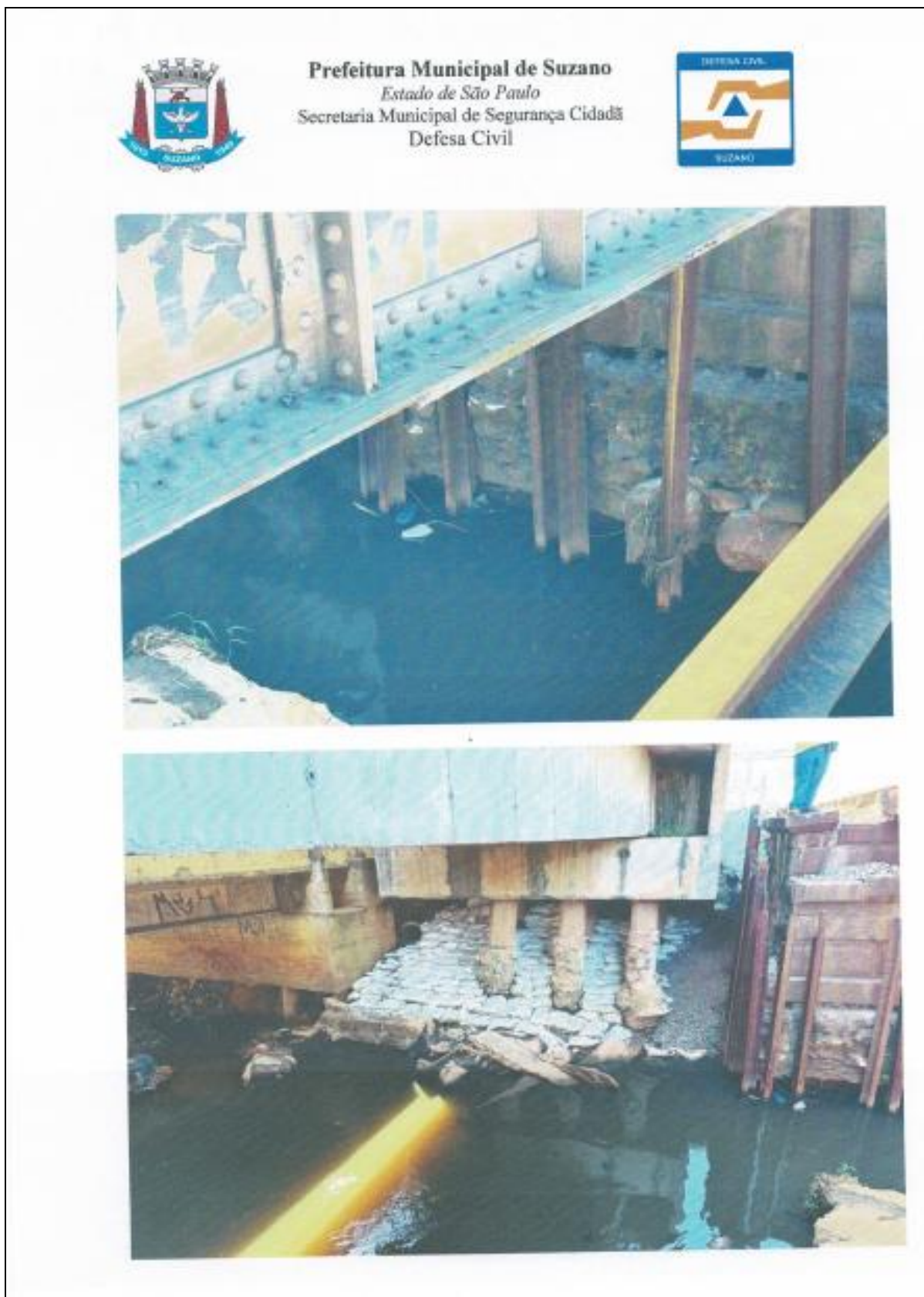
Antônio Wenzler
Diretor de Defesa Civil

Equipe: Tony.
Segue fotos do local



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Defesa Civil







ANEXO 3

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 056322408100

ORÇAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO



MRS		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					N.º 008/2025
S.E.I. (SOLICITAÇÃO DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA)							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (MRS) - Usar anexo, se necessário.							
Nome do ativo	Ponte trecho CPTM	km do ativo	028+303 (ref Linha MRS - Segregações leste)	Referência do ativo	NA	Linha ou ramal	CPTM SUZANO
<p>Esopo: Elaborar projeto de reforço dos encontros de cantaria e recuperação estrutural</p> <p>Documentação: Topografia e cadastro geométrico a ser fornecido pela CPTM.</p>							
SOLICITANTE							
Nome: Luana Sampaio		Matricula:		30029300			
E-mail: luana.sampaio@mrs.com.br							
Telefone: +55 (32)998327973		Data de Solicitação: -					
Data para Entrega da Proposta: -							
PROPOSTA (CONTRATADA)							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Quantitativo	Valor Unitário SEI	Valor Unitário Máximo	Total (R\$)	
1	Relatórios e Laudos Técnicos	-	-	-	-	-	
2	Projetos Conceituais	-	-	-	-	-	
3	Projetos Básicos	-	-	-	-	-	
4	Projetos Executivos	-	-	-	-	-	
4.2	Projeto Executivos de Pontes, Viadutos e Pontilhões	A1 eq.	12	R\$ 6.080,00	R\$ 5.060,00	R\$ 80.720,00	
4.5	Memória de Cálculo para desenvolvimento de projeto executivo	A1 eq.	8,375	R\$ 2.380,00	R\$ 2.360,00	R\$ 22.125,00	
6	Relatórios de Terapia	-	-	-	-	-	
5.2	Relatórios de Terapia para recuperação de estrutural de Pontes, Viadutos e Pontilhões	A1 eq.	2,688	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 9.760,00	
8	Serviços de Engenharia e Consultoria Técnica	-	-	-	-	-	
7	Viagens e deslocamentos	-	-	-	-	-	
TOTAL DE SERVIÇOS						R\$ 92.595,00	
OBSERVAÇÕES DA CONTRATADA (Usar anexo, se necessário)							
Prazo para execução dos serviços:				Prazo máximo de revisão:			
Preenchido por:		Empresa: CAGEN		Telefone:		36499_2025	
E-mail:		CTR:					
APROVAÇÃO (MRS)							
Informações orçamentárias:							
Aprovador:						Data:	



ANEXO 4

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 056322408100

**PLANO DE TRABALHO 05 - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CORREÇÃO INICIAL DAS
PATOLOGIAS ESTRUTURAIS QUE AFETAM A PONTE FERROVIÁRIA SOBRE O CÓRREGO
RIBEIRÃO CHICO DA VARGEM SUZANO**



PLANO DE TRABALHO Nº 05 - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CORREÇÃO INICIAL DAS PATOLOGIAS ESTRUTURAIS QUE AFETAM A PONTE FERROVIÁRIA SOBRE O CORREGO CHICO DA VARGEM EM SUZANO/SP (“PLANO DE TRABALHO”)

1. OBJETIVO

1.1. **Tendo em vista** a contextualização fática exposta nos Considerandos I a XI do TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 e o disposto na Cláusula 4.9 do CONVÊNIO, o presente PLANO DE TRABALHO objetiva disciplinar as ações de Apoio Recíproco a serem adotadas entre a MRS e a CPTM, na forma da Cláusula Décima do CONVÊNIO (“Do Apoio Recíproco Em Ocorrências Operacionais Relevantes”), visando à contratação do projeto executivo para a realização das obras de correção inicial das patologias que afetam a estrutura da ponte ferroviária existente sobre o córrego denominado Chico da Vargem, localizada no Km 37/15 da Linha 11 – Coral, no município de Suzano/SP, em trecho de infraestrutura ferroviária com compartilhamento operacional entre as Partícipes, nos termos do Convênio nº 056322408100 (“Projeto Executivo de Reforço de Encontros”).

2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GERAIS

2.1. Em apoio à CPTM, será de responsabilidade da MRS:

2.1.1. Promover a contratação, em menor tempo e impactos possíveis, antes do período de chuvas, de empresa de engenharia apta e disponível ao desenvolvimento de serviço técnico especializado de elaboração faseada do Projeto Executivo de Reforço de Encontros, com o objetivo de executar as obras de correção inicial das patologias que afetam a estrutura da Ponte Ferroviária, compreendendo as seguintes etapas:

- a) Elaboração de Projeto Conceitual para definição da solução técnica de engenharia adequada;
- b) Elaboração de Projeto Executivo da solução conceitual definida, que inclui o detalhamento das fundações e encontros reforçados.



-
- 2.1.2. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a elaboração faseada das etapas do Projeto Executivo de Reforço de Encontros junto à empresa de engenharia, na forma e prazos previstos pelo Fluxograma - Anexo I e Cronograma – Anexo II, conforme item 3 deste PLANO DE TRABALHO;
 - 2.1.3. Garantir a conformidade técnica e legal do Projeto Executivo de Reforço de Encontros com as normas de engenharia aplicáveis ao transporte ferroviário de cargas;
 - 2.1.4. Realizar o pagamento dos valores referentes à contratação da empresa de engenharia, a serem posteriormente ressarcidos pela CPTM, na forma do item 4 deste PLANO DE TRABALHO;
 - 2.1.5. Apresentar à CPTM o(s) documento(s) de cobrança(s), em conformidade com os custos operacionais indicados em orçamento e na execução do PLANO DE TRABALHO 05;
 - 2.1.6. Em conjunto e apoio com a CPTM, emendar esforços junto à sua contratada “PROJETISTA”, para que assuma integralmente, em caráter irrevogável e irretratável, toda a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, inclusive pela emissão e registro da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da legislação aplicável à execução dos Projetos.
- 2.2.** Na qualidade de gestora operacional da Ponte Ferroviária e de solicitante de apoio recíproco na ocorrência operacional relevante em questão, caberá à CPTM:
- 2.2.1. Garantir o acesso da empresa de engenharia contratada pela MRS à Ponte Ferroviária e suas dependências para que esta realize visitas técnicas de apoio ao desenvolvimento de Projeto Executivo de Reforço de Encontros, caso julgado pertinente pela contratada;
 - 2.2.2. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a elaboração faseada das etapas do Projeto Executivo de Reforço de Encontros junto à empresa de engenharia contratada pela MRS, na forma e prazos previstos pelo Fluxograma - Anexo I e Cronograma – Anexo II, conforme item 3 deste PLANO DE TRABALHO;
 - 2.2.3. Garantir a conformidade técnica e legal do Projeto Executivo de Reforço de Encontros com as normas de engenharia aplicáveis ao transporte ferroviário de passageiros, comunicando eventuais inconformidades à MRS;



- 2.2.4. Obter as licenças urbanísticas e ambientais necessárias à realização das intervenções que sejam eventualmente indicadas no Projeto Executivo de Reforço de Encontros;
- 2.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer exigências, condicionantes, obrigações ambientais ou novos serviços que se mostrem necessários a partir de determinações do órgão ambiental competente;
- 2.2.6. Ressarcir à MRS, por meio do mecanismo de encontro de contas previsto na Cláusula Décima Quarta do CONVÊNIO, os valores indicados no item 4 deste PLANO DE TRABALHO;
- 2.2.7. Certificar, no presente processo, sobre a necessidade e eventuais implementações futuras necessárias para a solução definitiva, após a manifestação dos órgãos competentes, inclusive ambientais.

3. VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1. **Este PLANO DE TRABALHO entra em vigor a partir da assinatura pelas PARTÍCIPES e terá vigência vinculada à validação final de todas as etapas do Projeto Executivo de Reforço de Encontros por parte da CPTM.**
- 3.2. **A entrega do Projeto Executivo de Reforço de Encontros ocorrerá no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de assinatura, nos termos do Cronograma (Anexo II).**
 - 3.2.1. Como mencionado no item 2.1.1 e ilustrado no Cronograma - Anexo II, o Projeto Executivo de Reforço de Encontros será elaborado de forma faseada e concomitantemente à execução das obras de correção inicial das patologias que afetam a estrutura da Ponte Ferroviária. Cada uma das etapas será preliminarmente verificada pela MRS e aprovada definitivamente pela CPTM, na forma do Fluxograma - Anexo I, observados prazos previstos no Cronograma – Anexo II.
 - 3.2.2. As PARTÍCIPES comprometem-se a cumprir integralmente o Cronograma - Anexo II, cientes de que eventuais atrasos na aprovação final de quaisquer etapas impactarão diretamente a continuidade de elaboração do Projeto Executivo de Reforço de Encontros como um todo, bem como poderão comprometer a execução das obras subsequentes.



4. CUSTOS OPERACIONAIS

- 4.1.** O custo estimado acordado entre as PARTÍCIPES para a elaboração do Projeto Executivo de Reforço de Encontros, conforme o escopo definido no item 2.1.1, é de R\$ 92.595,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
- 4.1.1. As PARTÍCIPES declaram que os custos indicados no item 4.1 foram orçados com base em cotações de mercado, considerando projetistas com contrato em vigor com a MRS.
- 4.2.** O valor indicado no item 4.1 será, inicialmente, quitado pela MRS, após a medição dos serviços realizados e validação destes pela CPTM. Posteriormente, referido valor será ressarcido pela CPTM em favor da MRS através dos Encontro de Contas posteriores à formalização do TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, nos termos do procedimento previsto pela Cláusula Décima Quarta do CONVÊNIO (“Do Encontro de Contas”),, mediante a apresentação pela MRS da medição dos serviços relacionados à elaboração do projeto, respectiva aprovação e comprovante de pagamento.
- 4.2.1. Competirá à MRS apurar, até o 10º dia do mês subsequente ao desembolso, os ressarcimentos devidos pela CPTM, apresentando planilha com a correspondente apuração, demonstração e comprovação dos respectivos valores;
- 4.2.2. A CPTM terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprovação da apuração apresentada pela MRS e, em caso de discordância, será concedido igual prazo à MRS para apresentação de reivindicações;
- 4.2.3. As PARTÍCIPES terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise das razões apresentadas pela outra;
- 4.2.4. Após a aprovação da apuração, a MRS emitirá documento de cobrança para ressarcimento, acompanhado de documentação comprobatória do pagamento entre MRS e sua contratada e aprovação do serviço realizado, com vencimento para o último dia útil do mês subsequente à realização da apuração dos valores, a ser recebido pela PARTÍCIPE devedora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do seu vencimento;
- 4.2.5. Após a apresentação e aprovação do documento de cobrança para ressarcimento, deverá ser realizada a liquidação mediante o ENCONTRO DE CONTAS entre as partícipes, na forma estabelecida no CONVÊNIO.
- 4.3.** A CPTM reconhece que o pagamento do valor mencionado no item 4.1 deverá ser integralmente ressarcido à MRS no prazo máximo de 90 (noventa) dias após



a assinatura deste PLANO DE TRABALHO e do TERMO DE ADITAMENTO Nº 01. Independentemente da razão, se assim não houver sido realizado, as PARTÍCIPIES desde já reconhecem o presente instrumento como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser executado diretamente sem necessidade de processo de reconhecimento de dívida.

5. ANEXOS

5.1. Este Plano de Trabalho será acompanhado dos seguintes documentos técnicos:

5.1.1. **Anexo I** – Fluxograma;

5.1.2. **Anexo II** – Cronograma.

São Paulo, na data da assinatura digital.

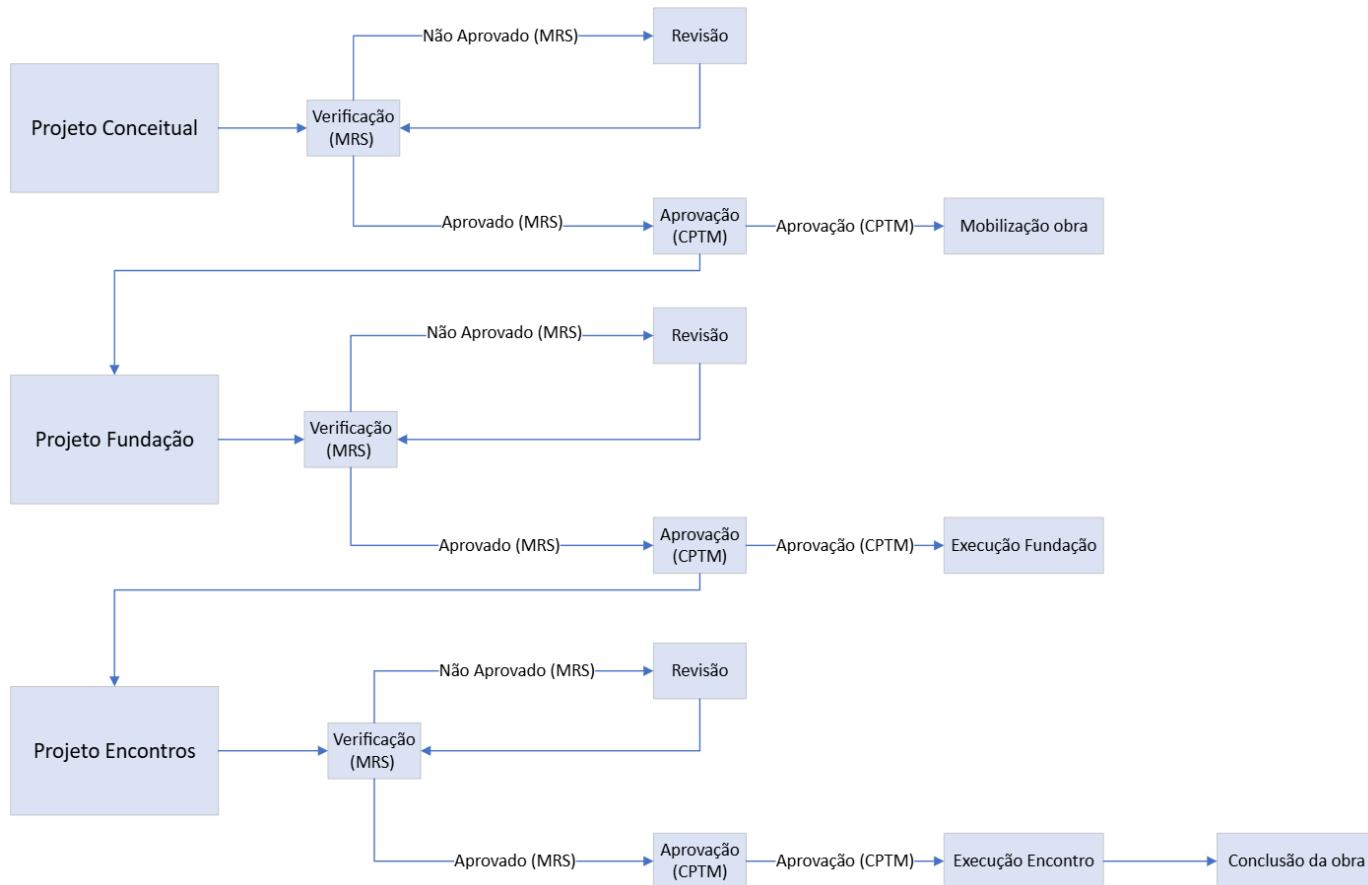
Assinado por:
PELA CPTM: *MARCO ANTONIO DI FRAIA*
MARCO ANTONIO DI FRAIA
Gerente de Engenharia de Operações – GOG
Gestor nas relações CPTM x MRS

Assinado por:
PELA MRS: *José Roberto dos Santos Maia Junior*
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR
Gerente de Relações com Outras Ferrovias e Interfaces Externas Correlatas
Gestor nas relações MRS x CPTM

Testemunhas:

<p>Assinado por: <i>FERNANDO AUGUSTO KOGA</i> FERNANDO AUGUSTO KOGA CPF: 363.384.808-84</p>	<p>DocuSigned by: <i>Eduardo Souza</i> EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 950.115.106-97</p>
--	---

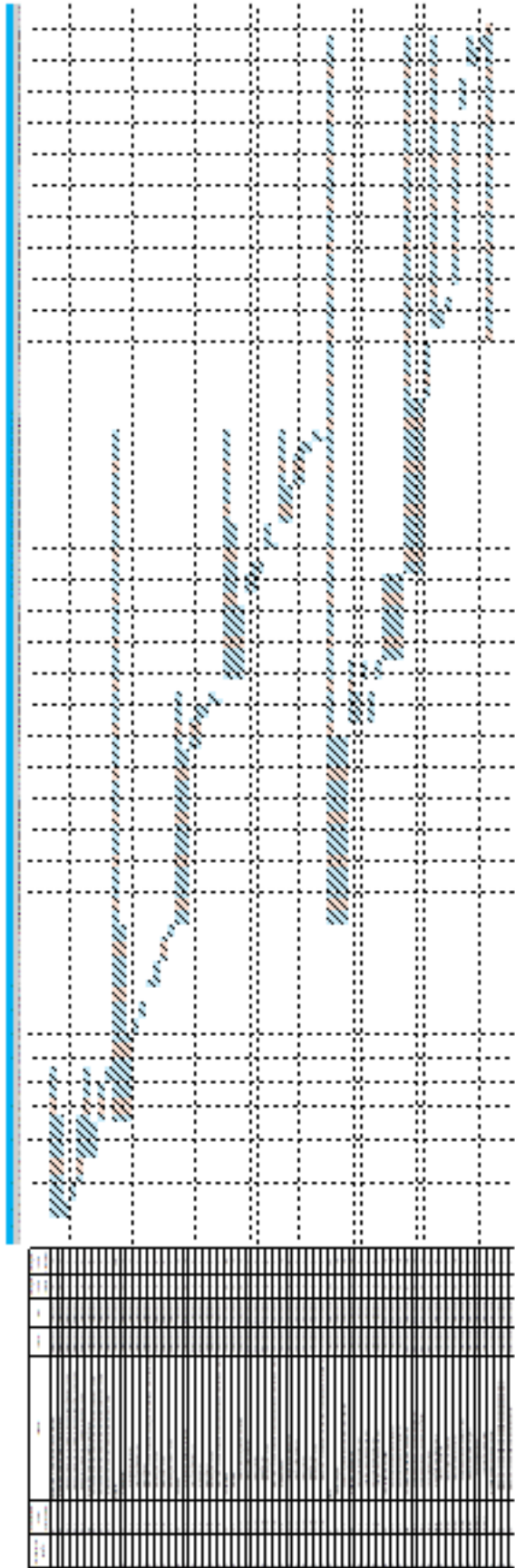
5.1.1 Anexo I – Fluxograma – PT nº 05 - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CORREÇÃO INICIAL DAS PATOLOGIAS ESTRUTURAIS QUE AFETAM A PONTE FERROVIÁRIA SOBRE O CORREGO CHICO DA VARGEM EM SUZANO/SP (“PLANO DE TRABALHO”)

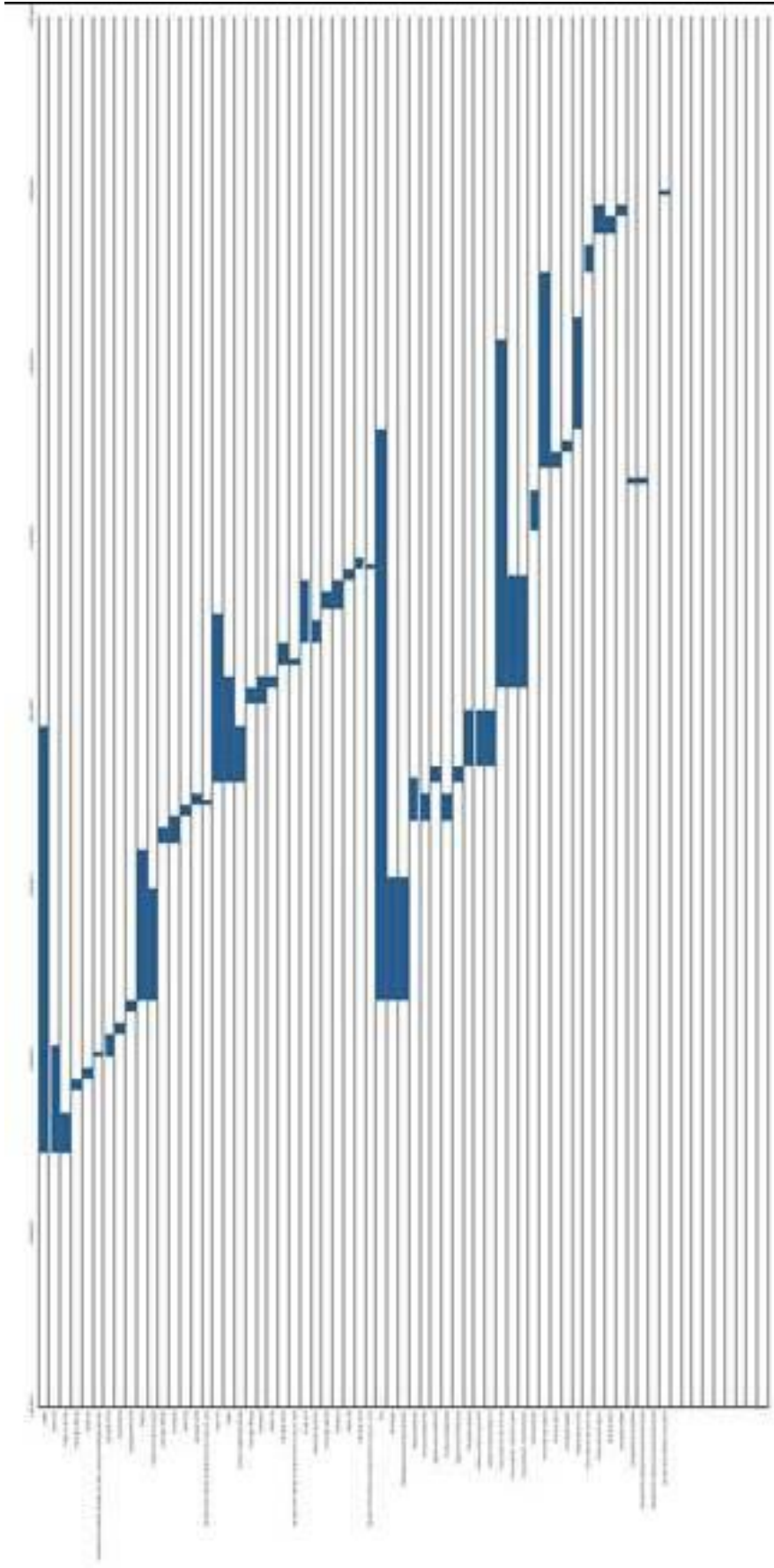




5.1.2 Anexo II – Cronograma – PT nº 05 - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CORREÇÃO INICIAL DAS PATOLOGIAS ESTRUTURAIS QUE AFETAM A PONTE FERROVIÁRIA SOBRE O CORREGO CHICO DA VARGEM EM SUZANO/SP (“PLANO DE TRABALHO”)

Número do nível hierárquico	Nome	Início	Fim	Duração (Dias Uteis)	Duração (Dias Corridos)
0	Modelo de Trabalho - Minuta e Aditivo	04/08/2025	22/08/2025	14	18
0.1	Plano de Trabalho e Aditivo - Projeto	04/08/2025	15/08/2025	10	12
0.1.1	Minuta Plano de Trabalho e Aditivo revisão MRS - PT05	04/08/2025	06/08/2025	2	2
0.1.2	Minuta Plano de Trabalho e Aditivo revisão CPTM - PT05	06/08/2025	08/08/2025	2	2
0.1.3	Assinatura Plano de Trabalho e Aditivo - PT05	08/08/2025	15/08/2025	6	8
0.2	Plano de Trabalho e Aditivo - Obra	11/08/2025	22/08/2025	10	6
0.2.1	Minuta Plano de Trabalho e Aditivo revisão MRS - PT06	11/08/2025	15/08/2025	5	5
0.2.2	Minuta Plano de Trabalho e Aditivo revisão CPTM - PT06	15/08/2025	20/08/2025	4	5
0.2.3	Assinatura Plano de Trabalho e Aditivo - PT06	20/08/2025	22/08/2025	2	2
1	Projeto	15/08/2025	28/11/2025	76	106
1.1	Conceitual	15/08/2025	10/09/2025	19	27
1.1.1	Projeto Conceitual	15/08/2025	25/08/2025	7	11
1.1.2	Verificação MRS (0)	26/08/2025	27/08/2025	2	2
1.1.3	Revisão (0)	28/08/2025	29/08/2025	2	2
1.1.4	Reunião CPTM e MRS de validação do projeto + obra (pré mo	01/09/2025	01/09/2025	1	1
1.1.5	Aprovação CPTM	01/09/2025	04/09/2025	4	4
1.1.6	Revisão CPTM	05/09/2025	08/09/2025	2	4
1.1.7	Aprovação final CPTM	09/09/2025	10/09/2025	2	2
1.2	Estacas	11/09/2025	17/10/2025	27	37
1.2.1	Projeto das estacas Locação	11/09/2025	08/10/2025	20	28
1.2.2	Verificação MRS (2)	09/10/2025	13/10/2025	3	5
1.2.3	Planilha (2)	09/10/2025	15/10/2025	5	7
1.2.4	Revisão (2)	14/10/2025	15/10/2025	2	2
1.2.5	Aprovação CPTM	16/10/2025	17/10/2025	2	2
1.2.6	Reunião CPTM e MRS de acompanhamento do projeto + obra	16/10/2025	16/10/2025	1	1
1.3	Encontros	20/10/2025	28/11/2025	30	40
1.3.1	Parede	20/10/2025	13/11/2025	19	25
1.3.1.1	Forma e armação das paredes	20/10/2025	31/10/2025	10	12
1.3.1.2	Verificação MRS (4)	03/11/2025	05/11/2025	3	3
1.3.1.3	Planilha (4)	03/11/2025	07/11/2025	5	5
1.3.1.4	Revisão (4)	06/11/2025	07/11/2025	2	2
1.3.1.5	Aprovação CPTM	10/11/2025	13/11/2025	4	4
1.3.1.6	Reunião CPTM e MRS de acompanhamento do projeto + obra	10/11/2025	10/11/2025	1	1
1.3.2	Travamento	14/11/2025	28/11/2025	11	15
1.3.2.1	Detalhe das estroncas	14/11/2025	19/11/2025	4	6
1.3.2.2	Verificação MRS (5)	20/11/2025	24/11/2025	3	5
1.3.2.3	Planilha (5)	20/11/2025	26/11/2025	5	7
1.3.2.4	Revisão (5)	25/11/2025	26/11/2025	2	2
1.3.2.5	Aprovação CPTM	27/11/2025	28/11/2025	2	2
1.3.2.6	Reunião CPTM e MRS de acompanhamento do projeto + ob	27/11/2025	27/11/2025	1	1
2	Obra	11/09/2025	30/01/2026	102	142
2.1	Mobilização	11/09/2025	10/10/2025	22	30
2.1.1	Mobilização de equipe e equipamentos	11/09/2025	10/10/2025	22	30
2.2	Base dos encontros	13/10/2025	22/10/2025	8	10
2.2.1	Forma e ensecadeira E2	13/10/2025	17/10/2025	5	5
2.2.2	Injeção concreto 20 MPa E2	20/10/2025	22/10/2025	3	3
2.2.3	Forma e ensecadeira E1	13/10/2025	17/10/2025	5	5
2.2.4	Injeção concreto 20 MPa E1	20/10/2025	22/10/2025	3	3
2.3	Execução de estacas	23/10/2025	05/11/2025	10	14
2.3.1	Estacas - Encontro superior E2	23/10/2025	05/11/2025	10	14
2.3.2	Estacas - Encontro inferior E1	23/10/2025	05/11/2025	10	14
2.4	Envelopamento dos encontros	06/11/2025	30/01/2026	62	86
2.4.1	Envelopamento - Encontro superior	06/11/2025	03/12/2025	20	28
2.4.2	Envelopamento - Encontro inferior	06/11/2025	03/12/2025	20	28
2.4.3	Cura do concreto	04/12/2025	12/12/2025	7	9
2.4.4	Transferência de carga L2	15/12/2025	30/01/2026	35	47
2.4.4.1	Macaqueamento	15/12/2025	17/12/2025	3	3
2.4.4.2	Instalação de apoios	18/12/2025	19/12/2025	2	2
2.4.4.3	Estacas lateral E1 e E2	22/12/2025	16/01/2026	20	26
2.4.4.4	Envelopamento lateral E1 e E2	19/01/2026	23/01/2026	5	5
2.4.5	Transferência de carga L1	26/01/2026	30/01/2026	5	5
2.4.5.1	Macaqueamento	26/01/2026	28/01/2026	3	3
2.4.5.2	Instalação de apoios	29/01/2026	30/01/2026	2	2
3	Acompanhamento contratual	12/12/2025	02/02/2026	1	53
3.1	Reunião CPTM e MRS de acompanhamento do obra	12/12/2025	12/12/2025	1	1
3.2	Reunião CPTM e MRS de acompanhamento do obra	12/01/2025	12/01/2025	1	1
3.3	Reunião CPTM e MRS de encerramento	02/02/2026	02/02/2026	1	1







ANEXO 5

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 056322408100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADA: MRS LOGÍSTICA S.A.

CONTRATO: 056322408100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

OBJETO: USO COMPARTILHADO DE LINHAS, ÁREAS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, E PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO DAS SEGREGAÇÕES E DAS ADEQUAÇÕES DO TRECHO CENTRAL COMPARTILHADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL: São Paulo/SP



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Assinado por:

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

D01BAB871354FD...

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

DocuSigned by:

Ana Caroline de Faria Eduardo Borges

33820DD695A41C...

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Assinado por:

LUIZ EDUARDO ARGENTON

9B7EB9E8723A4DD...

Nome: LUIZ EDUARDO ARGENTON

Cargo: Diretor de Operação e Manutenção

CPF: 056.324.968-48

Assinado por:

IRAN FIGUEIREDO LEÃO

EFCAB87E11C24F6...

Nome: IRAN FIGUEIREDO LEÃO

Cargo: Gerente Geral de Operação

CPF: 892.452.028-87

Assinado por:

MARCO ANTONIO DI FRAIA

1B9047E080EA489...

Nome: MARCO ANTONIO DI FRAIA

Cargo: Gerente de Engenharia de Operação

CPF: 089.034.018-83



Pela MRS:

Assinado por:

Daniel Dias Olívio

213A8B7D056B482...

Nome: DANIEL DIAS OLÍVIO

Cargo: Diretor de Operações e Tecn. da Informação

CPF: 288.816.088-98

DocuSigned by:

Felix Cid

85BB8300D8F74CF...

Nome: FELIX LOPES CID

Cargo: Diretor de Infraestrutura

CPF: 565.297.917-87

Assinado por:

José Roberto dos Santos Maia Júnior

49A2941FA0D2448...

Nome: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MAIA JÚNIOR

Cargo: Gerente de Relações com Outras Ferrovias e Interfaces Ext. Correlatas

CPF: 060.098.546-60

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Assinado por:

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

D01BABB743544FD...

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

GESTOR DO CONVÊNIO:

Assinado por:

MARCO ANTONIO DI FRAIA

1B9047E080EA489...

Nome: MARCO ANTONIO DI FRAIA

Cargo: Gerente de Engenharia de Operação

CPF: 089.034.018-83

Página de assinaturas do **ANEXO 5 DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 056322408100** firmado entre MRS e CPTM na data da última assinatura.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A668029A-7961-4F23-A732-A3996041E800

Status: Concluído

Assunto: CW39839 - Termo de Aditivo nº 01_MRS.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 29

Assinaturas: 22

Certificar páginas: 7

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 6

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

VANESSA CUNHA RODRIGUES

Av. Brasil 2001

JUIZ DE FORA, 36020-110

vanessa.rodrigues@mrs.com.br

Endereço IP: 34.71.29.60

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: VANESSA CUNHA RODRIGUES

Local: DocuSign

04/09/2025 16:04:43

vanessa.rodrigues@mrs.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Priscila Pacheco

priscila.pacheco@mrs.com.br

MRS Logística S/A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 04/09/2025 16:21:36

Visualizado: 04/09/2025 16:57:33

Assinado: 04/09/2025 16:58:11

Usando endereço IP: 163.116.233.61

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

MARCO ANTONIO DI FRAIA

marco.fraia@cptm.sp.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
MARCO ANTONIO DI FRAIA
1B9047E080EA489...

Enviado: 04/09/2025 16:58:13

Visualizado: 04/09/2025 17:13:08

Assinado: 04/09/2025 17:42:38

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.95.128.107

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/09/2025 17:13:08

ID: 75ee9fa8-f5b7-4ed2-a006-59f5c447a6ab

FERNANDO AUGUSTO KOGA

fernando.koga@cptm.sp.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
FERNANDO AUGUSTO KOGA
9340DC93B71B448...

Enviado: 04/09/2025 17:42:41

Visualizado: 04/09/2025 17:43:52

Assinado: 05/09/2025 10:15:10

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.95.128.107

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/09/2025 17:43:52

ID: e7f182be-baa7-43c5-8556-9480e37aa2f9

IRAN FIGUEIREDO LEÃO

iran.leao@cptm.sp.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
IRAN FIGUEIREDO LEÃO
EFCAB87E11C24F6...

Enviado: 05/09/2025 10:15:12

Visualizado: 05/09/2025 10:25:56

Assinado: 05/09/2025 10:27:01

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.95.128.107

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/09/2025 10:25:56

ID: 95f3439a-142d-4372-a046-b3279217abe3

Eventos do signatário

Ana Caroline de Faria Eduardo Borges
ana.borges@cptm.sp.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Ana Caroline de Faria Eduardo Borges
338D2DD885AF414...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.95.128.107

Registro de hora e data

Enviado: 05/09/2025 10:27:05
Visualizado: 05/09/2025 10:38:23
Assinado: 05/09/2025 11:28:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/09/2025 10:38:23
ID: dca8b737-6c9c-4f14-b9bf-a9c8369a55e2

LUIZ EDUARDO ARGENTON
argenton@cptm.sp.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
LUIZ EDUARDO ARGENTON
9B7EB9E8723A4DD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:38a:a14c:5c75:ac8b:37e1:87b3:2ff1
Assinado com o uso do celular

Enviado: 05/09/2025 11:28:29
Visualizado: 05/09/2025 12:21:57
Assinado: 05/09/2025 12:26:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/09/2025 12:21:57
ID: df9b8d14-a4fe-40c2-8ea8-9c8219774158

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA
michael.cerqueira@cptm.sp.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
MICHAEL SOTELO CERQUEIRA
D01BABB743544FD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.95.145.70

Enviado: 05/09/2025 12:26:51
Visualizado: 09/09/2025 11:23:45
Assinado: 09/09/2025 11:25:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/09/2025 11:23:45
ID: 81ac8d9e-f37e-454a-87a7-42502a0c7126

José Roberto dos Santos Maia Junior
joseroberto.maia@mrs.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
José Roberto dos Santos Maia Junior
49A2941FA0D2448...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.32.232.99

Enviado: 09/09/2025 11:25:18
Visualizado: 09/09/2025 17:06:09
Assinado: 09/09/2025 17:06:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/09/2025 17:06:09
ID: d8957dce-587d-4579-9855-a23330c0c68d

Eduardo Souza
eduardo.souza@mrs.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Eduardo Souza
C7676943592043A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.92.83.130
Assinado com o uso do celular

Enviado: 09/09/2025 17:07:01
Visualizado: 10/09/2025 09:51:17
Assinado: 10/09/2025 09:53:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Daniel Dias Olivio
Daniel.Dias@mrs.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Daniel Dias Olivio
213A8B7D056B482...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.233.77

Enviado: 10/09/2025 09:53:20
Visualizado: 10/09/2025 11:49:21
Assinado: 10/09/2025 11:49:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Não oferecido através da DocuSign

Felix Cid
felix.cid@mrs.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 10/09/2025 11:49:43
Visualizado: 10/09/2025 17:23:12
Assinado: 10/09/2025 17:23:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.235.97.27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/09/2025 17:23:12
ID: 42724979-50d4-4444-b637-df8045ef00a7

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/09/2025 16:21:36
Entrega certificada	Segurança verificada	10/09/2025 17:23:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/09/2025 17:23:25
Concluído	Segurança verificada	10/09/2025 17:23:25

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a MRS Logística S/A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a MRS Logística S/A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a MRS Logística S/A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a MRS Logística S/A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a MRS Logística S/A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a MRS Logística S/A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por MRS Logística S/A. durante o curso do meu relacionamento com você.